

**RESULTADO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS DE FORNECEDORES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE.**

Aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), publicou em seu site ([www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)) abertura do processo de coleta de preços nº 020.2020 intencionando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN), com prazo para apresentação das propostas até o dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte.

Aberto o processo, fora recebido tempestivamente 3 (três) propostas. A seguir, análise jurídica do processo:

A empresa AIR LIQUID BRASIL LTDA, filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0022-43, apresentou tempestivamente aos 05 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global de R\$ 28.269,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de fornecimento de gases medicinais.

A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0085-44, apresentou tempestivamente aos 05 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global de R\$ 31.868,40 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para serviços de fornecimento de gases medicinais.

Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de fornecimento de gases medicinais.

A empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, apresentou tempestivamente aos 05 dias de fevereiro de dois mil e vinte, proposta no valor global de R\$ 45.848,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito mil reais) para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais.

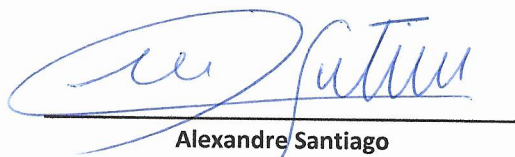
Verificado a proposta apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta habilitada ao processo para prestação dos serviços de fornecimento de gases medicinais.

Ato contínuo, a empresa **AIR LIQUID BRASIL LTDA** foi classificada e restou como vencedora do processo, pois ofertou o menor valor global para o fornecimento de gases medicinais, critério de julgamento contido no item 4.1 do Termo de Referência.

Foi realizada a consulta da empresa participante, CNPJ da empresa, no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada sua aptidão em participar do processo.

Nada mais a ser tratado, declara-se vencedora do processo de coleta de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN) a empresa AIR LIQUID BRASIL LTDA.

Caraguatatuba/SP, 27 de fevereiro de 2020.



Alexandre Santiago  
Gerente de Contratos  
Instituto Sócrates Guanaes